

## CRONOGRAMA DE BANCAS DE PROJETOS DE MONOGRAFIAS – CURSO DE DIREITO 2017/2 - CELER FACULDADES

A Celer Faculdades Ltda. - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, representada pelo Coordenador do Curso de Direito Vitório Gheno Dervanoski Junior, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público os horários das bancas examinadoras de projetos de monografias da 9ª fase do curso de Direito do segundo semestre de 2017.

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>	<b>Acadêmico(a)</b>	<b>Tema do T.C.C.</b>	<b>Prof.(a) Orientador(a)</b>	<b>Membro da Branca ***</b>	
		08h30min	Marcos Cristiano Alberti	Tutela Cautelar Principais Mudanças Do Antigo Para O Novo Código De Processo Civil	Prof. David Schuch de Oliveira	Prof. João Carlos de Moura Prof. Marcelo Gembro	
		09h00min	Vanessa Bolzan	O Protesto Judicial Como Meio de Coerção ao Adimplemento da Prestação Alimentícia	Prof. David Schuch de Oliveira	Prof. João Carlos de Moura Prof. Marcelo Gembro	
	<b>Mini Júri</b>	13h30min	Daniely Rech	Direito Constitucional Tributário e a Função Social do Tributo	Prof. Marcio Roberto Bitelbron	Prof. Diego Parizotto Batista Prof. Vitório Gheno Dervanoski Júnior	
		14h00min	Jorge Luiz dos Santos	Responsabilidade Subsidiária do Tomador de Serviço em Relação aos Empregados Terceirizados	Prof. Diego Parizotto Batista	Prof. Marcio Roberto Bitelbron Prof. Vitório Gheno Dervanoski Júnior	
		17h00min	Diane Forti	Imposto Sobre Valor Agregado (IVA): Uma Análise Da Viabilidade Da Implementação No Atual Sistema Tributário	Prof. Marcio Roberto Bitelbron	Prof. Renato Massoni Domingues Prof. Vitório Gheno Dervanoski Júnior	
	<b>Terça-Feira 12/12/2017</b>	<b>Mini Júri</b>	08h30min	Fabiano Borges da Silva	A Conduta Inadequada Do Empregado nas Redes Sociais	Prof. Diego Ferraz	Prof. Ronaldo Françosi Prof. José Mauro de Oliveira
			09h00min	Everton Stohr	A Privatização Do Sistema Prisional Brasileiro E O (Des)Respeito Aos Princípios Constitucionais	Prof. Ronaldo José Françosi	Prof. Diego Ferraz Prof. José Mauro de Oliveira
09h30min			Martin Dahlin do Amarat	Os Limites Da Intervenção Estatal Nas Investigações E	Prof. Ronaldo José Françosi	Prof. Diego Ferraz Prof. José Mauro de Oliveira	

<b>Terça-Feira 12/12/2017</b>	<b>Mini Júri</b>			Abordagens Policiais Envolvendo Advogados No Exercício Da Função		
		10h00min	Aline Vieira	A (In)Eficácia Da Nova Qualificadora De Homicídio Na Prevenção E Repressão Dos Crimes Praticados Contra A Mulher E O Direito Penal De Emergência	Prof. José Mauro de Oliveira	Prof. Ronaldo José Françosi Prof. Diego Ferraz
		10h30min	Jucinei Nunes da Silva	A Criminalidade e a Influência Do Meio Sobre O Comportamento Do Indivíduo	Prof. José Mauro de Oliveira	Prof. Ronaldo José Françosi Prof. Diego Ferraz
	11h00min	Everton Giovane Cardoso	Segurança Pública E A Desmilitarização Das Polícias Militares No Brasil	Prof. José Mauro de Oliveira	Prof. Ronaldo José Françosi Prof. Diego Ferraz	
	<b>Mini Júri</b>	13h30min	Leonardo Viganó	A Possibilidade Da Exclusão Da Culpabilidade Nos Crimes De Infanticídio	Prof. José Mauro de Oliveira	Prof. Ronaldo José Françosi Prof. Paulo Henrique Teston
		14h30min	Gelci Guerino Della Corte	A Função Ressocializadora Da Pena E A Realidade Do Sistema Prisional Brasileiro	Prof. José Mauro de Oliveira	Prof. Ronaldo José Françosi Prof. Paulo Henrique Teston
<b>Quarta Feira 13/12/2017</b>	<b>Mini Júri</b>	13h30min	Valmir de Mello	A Perda Da Chance E A Reparação Civil Dos Danos Em Caso De Erro De Conduta Do Advogado	Prof. Maria Tereza Zandavalli Lima	Prof. Eduardo Augusto Agne Bonamigo Prof. Renato Massoni Domingues
		14h00min	Cleidemar de Oliveira	O Controle Jurisdicional Dos Atos Discricionários Da Administração Pública	Prof. Maria Tereza Zandavalli Lima	Prof. Eduardo Augusto Agne Bonamigo Prof. Renato Massoni

						Domingues
		14h30min	Diones Antonio Piva	Previdência Social Como Mecanismo De Garantia De Renda Do Segurado	Prof. Eduardo Augusto Agne Bonamigo	Prof. Maria Tereza Zandavalli Lima Prof. Renato Massoni Domingues
<b>Quinta Feira 14/12/2017</b>	<b>Mini Júri</b>	13h30min	Glaciane Radaelli Gerlach	Direito Ao Esquecimento: Reflexos Em Face Da Liberdade De Expressão E De Informação	Prof. Cristiano Stonoga	Prof. Renato Massoni Domingues Prof. Diogo Rampazzo
	<b>Sala 404</b>	13h30min	Pablo Juliano Basi	Alteração Do Regime De Bens Do Casamento Por Escritura Pública: Agilidade, Desburocratização E Desafogamento Do Judiciário	Prof. Elenice Bueno	Prof. Miguel Kerbes Prof. Valdir Airton Ramthum
		14h00min	Larissa Haefliger de Queiroz	Violência De Gênero: A Tutela Penal Patriarcal E A Proteção À Mulher	Prof. Elenice Bueno	Prof. Miguel Kerbes Prof. Valdir Airton Ramthum
		14h30min	Kalandra Regina Alberti	Inclusão Do Nome Social No Registro Civil	Prof. Elenice Bueno	Prof. Miguel Kerbes Prof. Valdir Airton Ramthum
		15h00min	Simara Tavares de Miranda Silva	Crimes Virtuais: Perfil Da Pessoa Criminosa	Prof. Elenice Bueno	Prof. Miguel Kerbes Prof. Valdir Airton Ramthum

\* Fará parte da Banca Examinadora, obrigatoriamente, o Professor Orientador, como Presidente.

\* Poderá haver substituição dos professores componentes da banca, conforme necessidade, sem prejuízos a defesa.

Na defesa, o Acadêmico terá até 05 (cinco) minutos para apresentar seu Projeto e cada componente da banca examinadora até 03 (três) minutos para fazer sua arguição, correções e apontamentos.

A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora, considerando os critérios do item abaixo.

Poderão os Componentes da Banca Examinadora atrelar a nota à adequação/correção de disposições do projeto, com prazo definido na própria ata da Banca Examinadora.

A avaliação em banca, correspondente a etapa n. 3 do sistema de avaliação do componente curricular de Monografia I dar-se-á com base no conteúdo, na forma, na apresentação e na defesa do Projeto, perante a banca examinadora, com nota máxima de 10 (dez) pontos, observando os seguintes critérios de avaliação:

I - Quanto **à forma** (citações, metodologia da apresentação, referências) a banca deverá orientar-se pelas normas Institucionais, respeitando a ABNT em vigor, atribuindo a nota de zero a 03 (três) pontos;

II - Quanto **à apresentação e defesa final** a banca observará o domínio do tema, clareza, objetividade, tempo previsto e respostas corretas aos questionamentos, atribuindo a nota de zero a 03 (três) pontos.

III - Quanto **ao conteúdo** a banca analisará a densidade e a coerência no desenvolvimento da monografia, atribuindo a nota de zero a 04 (quatro) pontos;

Relembramos que a avaliação total do desempenho do Acadêmico no componente curricular de monografia I será efetuada através de 3 (três) etapas sequenciais, imprescindíveis á aprovação do Acadêmico:

Etapa n. 1: Presença, participação nas aulas e elaboração de todos os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Professor(a) do componente curricular, no primeiro bimestre do semestre letivo, etapa esta que será avaliada com atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez), porém com peso 02(dois);

Etapa n. 2: Busca pelas orientações do Professor Orientador indicado pelo Coordenador do Curso de Direito, na forma, dias e horários previamente comunicados através de edital, para elaboração do projeto de monografia e do primeiro capítulo da Monografia, para apresentação em banca, etapa esta que será avaliada pelo Professor Orientador com atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez), porém com peso 02(dois);

Etapa n. 3: Apresentação do projeto de monografia e do primeiro capítulo da monografia em uma banca com mais dois Professores, além do Professor Orientador, sendo que a avaliação será realizada pela banca, a qual atribuirá nota de 0(zero) a 10(dez), porém com peso 06 (seis).

Será considerado aprovado o Acadêmico cujas notas atribuídas às três etapas de avaliação da disciplina atinjam média igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco);

Será reprovado no componente curricular de monografia I o Acadêmico que:

a) não entregar o Projeto de Monografia e o Primeiro Capítulo nos prazos e na forma fixada;

b) não efetuar a defesa perante a banca examinadora do Projeto de Monografia;

c) usar de meios ilícitos como plágio, fraude ou comercialização do T.C.C. ou Projeto;

d) não adequar as disposições do projeto de monografia e/ou do primeiro capítulo apresentado, conforme orientação e no prazo dispostos pela Banca examinadora em ata.

e) não atingir a média final mínima de 7,5 (sete vírgula cinco) com a soma das notas atribuídas em cada etapa mencionada no artigo sétimo deste regimento, conforme o peso atribuído.

A Banca Examinadora poderá exigir que o Acadêmico faça adequações no projeto de monografia e/ou no primeiro capítulo apresentado, atribuindo prazo para estas, condicionando a nota atribuída àquelas adequações, caso em que, não atendidas as adequações no prazo indicado, o Acadêmico terá nota zero atribuída àquela etapa.

O projeto reprovado deve ser devolvido ao Acadêmico que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso ao colegiado, que o analisará e emitirá parecer conjunto de no mínimo 03(três) Professores, distintos dos componentes da Banca examinadora do Projeto.

Sendo mantida a reprovação, o Acadêmico terá que efetuar nova matrícula e, conseqüentemente, frequentar novamente a Disciplina de Monografia I, elaborando novo projeto de monografia e, se for o caso, com novo tema.

**Aprovado o projeto de monografia, um exemplar do projeto em CD, salvo em formado PDF, acompanhado do Termo de Aptidão de Entrega Definitiva do Projeto assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica em até 05 (cinco) dias após a defesa da banca, sendo permitido ao Acadêmico efetuar a matrícula no componente curricular de Monografia II.**

Aprovado o projeto de monografia, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer à mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação do Professor Orientador;

III - existir a concordância do Professor Orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Coordenador de Monografia.

Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do Professor Orientador.

Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser esclarecidas diretamente com a Coordenação do Curso de Direito.

Xaxim-SC, 27 de novembro de 2017.

**VITÓRIO GHENO DERVANOSKI JUNIOR**  
Coordenador do Curso de Direito  
Celer Faculdades